ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI N.º 1605/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.336,01, O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.336,01, (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO e CULTURA	R$ 4.336,01
U. ORÇ. 01 - Admin. da SMEC e Gastos não Computados no Ensino Regular	R$ 4.336,01
0601.08421881.061 – Transp. Esc. p/Estud. 1º Grau c/Conv. Séc. Transp. Escolar.. ..	R$ 4.336,01
3132.00.00.00 – Outros serviços e Encargos.....	.R$ 4.336,01

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o recebimento de auxílio.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de setembro de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de setembro de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração